



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO FISC. Nº 2019/000116

AUTUADO (A): LINK CONTÁBIL S/S - EPP - CAD PR-005574/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis os funcionários ALEXSANDER YURI VICENTE DA SILVA - CPF: 078.349.049-65 (Auxiliar Contábil), CAROLINE STRAPASSON - CPF: 093.935.269-90 (Auxiliar Contábil II) e SONIA TOMIELO - CPF: 732.965.890-15 (Auxiliar de Escritório I), sem possuir habilitação profissional e/ou registro neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): JEFFERSON PAULO MARTINS

ATA: Nº 2019/001342

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

Contador **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**
Presidente

